



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



PRIMEIRO ADITIVO

Nº 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020 que entre si celebram o **Município de Moema** e a **Fundação Moemense de Saúde**.

O **Município de Moema/MG**, com sede administrativa situada à Rua Caetés, nº 444, Bairro Centro, neste ato representado pelo **Prefeito, Alaelson Antônio de Oliveira**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município e a **Fundação Moemense de Saúde**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Tamoios, nº 83, Bairro Centro, no município de Moema/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.269.235/0001-58, neste ato representada por sua **Presidente, Miriam Sandra Gontijo Oliveira**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 904.595.636-53 e RG nº M-3.581.011, residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 203, Bairro Centro, em Moema/MG, ajustam entre si o presente termo **ADITIVO ao CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Fica regularmente explicitado ao objeto do **CONVÊNIO**, ora aditado, a responsabilidade pela manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), conforme disposto nesse termo. Em comum acordo com as determinações da PORTARIA Nº 1.445, DE 29 DE MAIO DE 2020; da PORTARIA Nº 1.579, DE 19 DE JUNHO DE 2020 e da PORTARIA GM/MS Nº 650, DE 8 DE ABRIL DE 2021

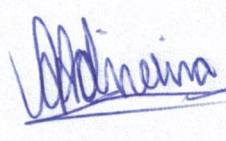
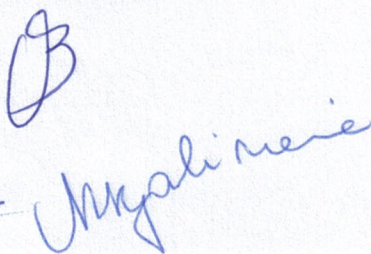
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

2.1- Do **MUNICÍPIO**:

- 2.1.1- Liberar os recursos financeiros nas datas e condições acordadas, observadas as condicionantes fixadas neste **CONVÊNIO**; de acordo com os repasses realizados pelo Ministério da Saúde;

2.2- Da **FUNDAÇÃO**:

- 2.2.1- Identificar precocemente os casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2, por meio da qualificação do processo de acolhimento com classificação de risco, visando à identificação da necessidade de tratamento imediato em sala específica para tal atividade;
- 2.2.2- Realizar atendimento presencial para os casos que necessitem, utilizando método fasttrack de atendimento, para:
 - a) identificação tempestiva da necessidade de tratamento imediato;



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



PRIMEIRO ADITIVO

Nº 001/2020

- b) estabelecimento do potencial de risco, presença de agravos à saúde ou grau de sofrimento; e
 - c) estabilização e encaminhamentos necessários, seguindo os protocolos relacionados ao Sars-CoV-2, publicados no endereço eletrônico do Ministério da Saúde;
- 2.2.3- Realizar a testagem da população de risco, considerando os públicos-alvo e respectivas indicações do Ministério da Saúde;
- 2.2.4- Notificar adequadamente os casos conforme protocolos do Ministério da Saúde e atuar em parceria com a equipe de vigilância local;
- 2.2.5- Orientar a população sobre as medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar e sobre medidas de prevenção comunitária;
- 2.2.6- Articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo.
- 2.2.7- Realizar a Prestação de Contas dos recursos gastos com na constância deste termo e entregar cópias ao encerramento do prazo para compor o RAG - Relatório Anual de Gestão;
- 2.2.8- Demais disposições da PORTARIA Nº 1.445, DE 29 DE MAIO DE 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE REPASSE

- 3.1- Para a realização do aditamento deste **CONVÊNIO**, o **MUNICÍPIO** poderá repassar à **FUNDAÇÃO** o valor total de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), da seguinte forma:
- a) Valor mensal, mediante apresentação em planilhas, emitidas pela **FUNDAÇÃO** e aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde, descriminando os gastos realizados exclusivamente com o Centro de Atendimento.
- 3.2- Os valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) aqui mencionado não acresce o valor global do **CONVÊNIO Nº 001/2020**; cabendo ao município realizar os mecanismos contábeis para o devido repasse do recurso destinado pelo Ministério da Saúde, através da PORTARIA GM/MS Nº 650, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1- As despesas provenientes deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.05.01.10.122.0001.2.087.3350.43, conforme Lei Municipal nº 1699/2021, de 07/07/2021.

[Handwritten signatures]



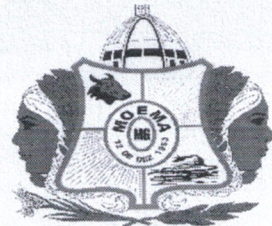
MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



PRIMEIRO ADITIVO

Nº 001/2020

- 4.2- As parte reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente **ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

MOEMA, 08 de julho de 2021.

ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MOEMA - MG

MIRIAM SANDRA GONTIJO OLIVEIRA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO MOEMENSE DE SAÚDE

NOME:

CPF Nº:

TESTEMUNHA:

034647806-00

NOME:

CPF Nº:

TESTEMUNHA: